



Projeto de lei n.º 461, de 1995

Declara de utilidade pública entidade que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a "Obras Sociais Boa Nova", de Ribeirão Pires.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A referida entidade foi fundada em 1978, sem finalidade lucrativa, tendo por objetivo o atendimento às necessidades básicas de pessoas carentes, residentes em favelas, periferia e também a outras entidades carentes do Município.

As atividades realizadas concentram-se em distribuição de alimentos, roupas e outras utilidades domésticas, cestas de Natal, e encaminhamentos aos órgãos competentes das pessoas necessitadas de auxílio.

Em 1993, sua sede foi transferida da Capital para Ribeirão Pires.

Hoje, a entidade ampliou o seu atendimento. Foi constituída uma equipe de profissionais liberais, voluntários, que presta serviços médico, odontológico, psicológico, pedagógico e recreacional, visando a formação e orientação mais adequada às crianças. Este trabalho é oferecido à população que procura a entidade e também às crianças órfãs de outras instituições do Município.

Portanto, o trabalho desenvolvido é de relevante importância, principalmente considerando a época em que vivemos, onde o homem está se distanciando dos ideais fraternos.

Entendendo que a entidade em pauta merece o reconhecimento do Poder Público, pelo inestimável trabalho que vem desenvolvendo junto à comunidade, esperamos contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de lei.

Sala das Sessões, em 27-6-95.

a) Vitor Sapienza